



Av. Amintas Barros, 4175, Lagoa Nova - 59056-265, Natal/RN
Telefone (084) 3206-5233 – Telefax (084) 3206-8500
site: www.ampern.org.br e-mail: ampern@ampern.org.br
Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública pela
Lei Estadual nº 8.396 de 15 de outubro de 2003
e Lei Municipal nº 5.533 de 09 de janeiro de 2004.

Ofício nº 07/2021-Presidência/AMPERN

Natal, 07 de abril de 2021.

(Ref. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0034.0000023/2021-32)

A Sua Excelência o Senhor

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Natal- RN

Assunto: Solicita juntada de parecer jurídico.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – AMPERN** vem, por seu Presidente, requerer a juntada do PARECER JURÍDICO elaborado pelo Doutrinador Nelson Nery Júnior, a título de consultoria jurídica realizada pela CONAMP, o qual expõe as razões jurídicas que clara e objetivamente embasam a possibilidade de implementação da nova regulamentação do auxílio saúde, inclusive o reajuste de valores decorrentes de previsão legal anterior à LC n. 173/2020, nos parâmetros previstos na Resolução n. 223/2020 do CNMP, SEM QUE HAJA VEDAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LC n. 173/2020.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juliana Limeira Teixeira
Presidente da AMPERN